



LEI Nº 3756, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guararema, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser celebrada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto, em consonância com a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, instituída pela Lei Federal nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Durante a Semana, o Poder Executivo poderá em parceria com instituições, organizações da sociedade civil, escolas, entidades representativas e comunidades em geral, promover atividades voltadas para:

- I** - A conscientização sobre os direitos e a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- II** - O combate ao preconceito, à discriminação e ao capacitismo;
- III** - A valorização das potencialidades e do protagonismo das pessoas com deficiência;
- IV** - A promoção de formação, debates, palestras, oficinas, eventos culturais e campanhas educativas;
- V** - O incentivo à escuta ativa das pessoas com deficiência respeitando suas formas de expressão e garantindo sua participação nas decisões que lhes dizem respeito.

Art. 3º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE
Guararema

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE AGOSTO DE 2025.



Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ EROLES
FREIRE:06596583805
Dados: 2025.08.22 13:29:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na
Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2025.08.22 14:54:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO